



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1.117

ANO XII



www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira



www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Sector Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Sector de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 043/93

Alterada pela 1599/2008

Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"

RESOLUÇÃO Nº 019/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ilha Solteira – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal Nº 043/93, reestruturado pela Lei Municipal Nº 1599/2009, uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7196, de 28 de Janeiro de 2022, que cria o Comitê Colegiado da Rede Intersetorial de Proteção de Crianças e Adolescentes e estabelece competências;

CONSIDERANDO Resolução do CMDCA nº 16, de 13 de Julho de 2022, que aprova o Protocolo do Fluxo de Atendimento Intersetorial e Interinstitucional no Enfrentamento à Violência Contra a Criança e ao Adolescente de Ilha Solteira;

RESOLVE:

Artigo 1º – Recompôr os membros do COMITÊ GESTÃO COLEGIADA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES de Ilha Solteira – SP:

COORDENADORA: ALESSANDRA DE CÁSSIA MARTINS DE OLIVEIRA;

SECRETÁRIO: FELIPE PISSOLATI CASERI

Nomes (Titular/Suplente)	Representação
Monique Dias Pinto Luciano da Paz Santos	Escola Técnica Estadual de Ilha Solteira (ETEC)
Flávio Paes Sossoloti Vânia Claudia Paris	E.E. Profª Lea Silva Moraes
Andrea Cristina Marques Maria Cristina Zecchin Urban	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Solteira (APAE)
Soely Zinezi Erica Cristina Rodrigues Costa	Hospital Regional de Ilha Solteira
Felipe Pissolati Caseri Carla Miriam Silva	Ensino Fundamental – Secretaria de Educação
Ilza Barbosa dos Santos Fabiolla Liberti Guedes	Ensino Infantil – Secretaria de Educação
Alessandra de Cássia Martins de Oliveira Gáucia de Fátima Carrido Almeida	Conselho Tutelar
Rosimeire Troilo Rosana de Almeida Andrade Lima	CMDCA
Lídia Maria Fernandes da Silva Carla Valéria Barbosa Meneguini	Colégio NEP
Maria Amélia de Freitas Camila Camargo	Colégio Euclides da Cunha



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP**

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 043/93

Alterada pela 1599/2008

Criança pede urgente: “Um caminho seguro para percorrer”

Nomes (Titular/Suplente)	Representação
Rosângela Queiroz Lopes Ana Carolina da Silva Mota	Delegacia da Mulher
Minervina Aparecida dos Santos Gabriela Balduino Gomes	CREAS CRAS
Valéria Cristina de Assis Costa Floripes Antiqueira da Silva	Legião Mirim
Janaina Aureliano Soares Mauricio Antonio Santini Junior	Instituto Federal
Tânia Alves Canata Becker Marcia Raquel Venturini Baggio	Secretaria de Saúde
Ingrid Daniele de Queiroz Valverde Marcos Moreira Izidoro	E.E. Urubupungá
Valdir Dário Stecker Michele Carla dos Reis Tabarelli	ACAFISA
Fernando Severino Silva Mara Lopes Araújo	Departamento de Cultura

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 10 de outubro de 2024.

Amanda Carolina Martins de Oliveira Carvalho

Presidente do CMDCA



REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA, O CONSELHO DA CIDADE DE ILHA SOLTEIRA E A LÍDER ENGENHARIA & GESTÃO DE CIDADES VÊM CONVIDAR TODA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

EXERÇA SUA CIDADANIA E AJUDE NO
DESENVOLVIMENTO DO SEU MUNICÍPIO. PARTICIPE!

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Neste encontro serão apresentados os resultados do diagnóstico municipal realizada pela Líder Engenharia e Gestão de Cidade em parceria com a Equipe Técnica Municipal, incluindo as contribuições populares obtidas através da realizada das Oficinas de Leituras Comunitárias

	DATA	HORÁRIO	LOCAL
ZONA NORTE	29/10/2024	20:00	Câmara Municipal de Ilha Solteira Av. Brasil, 1670 - Zona Norte
CENTRO	30/10/2024	19:00	Casa da Cultura "Rachel Dossi" Alameda Mato Grosso 124/134 - Centro

Para mais informações acesse: www.ilhasolteira.liderengenharia.eng.br

